



PREFEITURA DE MONTE MOR

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

“Autoriza o Poder Executivo a utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento Programa para 2024 e dá outras providências.”

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 3164 de 14 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.03 – Atenção Básica Primária da Saúde

10.301.2061.1144.02 – Custeio de Ações da Saúde - Estadual

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO **R\$ 300.000,00**

Art. 2º – O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Art. 3º – Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 3094/23 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 29 de maio de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI

Prefeito de Monte Mor



PREFEITURA DE MONTE MOR

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 29 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento Programa para 2024 e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir na dotação orçamentária de 2024, saldo de Excesso de Arrecadação, referente ao recebimento de Recurso Financeiro Estadual.

Destinaremos o valor recebido como auxílio ao custeio dos serviços realizados de ações de saúde voltadas diretamente à assistência à saúde.

- Código Emenda nº 2023.291.52663
- Valor: R\$ 300.000,00
- Demanda Parlamentar: 2024SS01968
- Resolução nº 37, de 7 de março de 2024.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, **REGIME DE URGÊNCIA**, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Essas são as razões que no levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Casa de leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor